

Justificativa da necessidade da contratação:

O Conselho Federal de Contabilidade determina que todo contador responsável pela assinatura do Balanço Patrimonial realize o Programa de Educação Continuada, pois a categoria tem uma série de obrigações, inclusive criminais. Por isso, o CFC obriga que o contador responsável da empresa tenha, no mínimo, 40 pontos de Educação Continuada por ano para continuar ativo e em exercício. O programa de Educação Profissional Continuada (EPC) é regido pela Norma NBC PG 12 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, visando a atualizar e expandir os conhecimentos e competências técnicas dos profissionais de contabilidade, garantindo sua atuação independente e que estejam com um nível de capacitação, qualificação técnica e atualizações exigidas pelo mercado atual, valorizando assim habilidades multidisciplinares dos contadores e auditores.

Como mudanças constantes, podemos citar, por exemplo, as regras de *IFRS – International Financial Reporting Standards (IFRS)*, normas internacionais que se tornaram um verdadeiro desafio aos contadores, já que passam por mudanças e adaptações constantes. Desta forma, a EPC torna-se uma ferramenta fundamental para que o bom profissional acompanhe a evolução das normas, realizando uma reciclagem de seu conhecimento.

Pelo exposto, dada a necessidade de atender ao constante na norma acima explicitada, e considerando o conteúdo programático (8913979) aderente às necessidades da companhia, entende-se que a oportunidade de realizar a referida capacitação atenderá ao programa EPC necessário ao contador da companhia.

Objetivos/resultados a serem alcançados com a contratação:

O curso apresenta as dinâmicas contemporâneas da contabilidade societária abordando o processo de internacionalização das informações financeiras. Possibilita ao participante a compreensão da utilidade das Demonstrações Financeiras elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e o conhecimento das principais Demonstrações Contábeis e suas respectivas aplicações práticas. Além disso, objetiva a compreensão da base da estrutura conceitual da Contabilidade Societária, de indicadores financeiros e a avaliação de empresas, bem como, no curso de Relatórios Financeiros em IFRS, são abordadas as principais normas aplicáveis na elaboração e divulgação de Relatórios Financeiros que versam sobre temas como a Apresentação das Demonstrações Contábeis, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Demonstração Intermediária, dentre outros

Equipe de Planejamento da Contratação e/ou gestor e fiscal, titular e substituto	Será designada pela SUGEP
Vinculação ou dependência com outras demandas :	Este escopo de serviço não requer contratação vinculada ou dependência com outras demandas.
Grau de Prioridade da compra ou contratação:	Alto

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO NFRA S.A. 2023-2027

	Viabilizar o desenvolvimento da infraestrutura de transportes, reduzindo os custos logísticos, promovendo a competitividade, os níveis de serviço e a segurança dos usuários.
	Consolidar a imagem institucional visando à evolução do negócio da Infra S.A
	Implementar e valorizar as iniciativas ambientais e sociais.
	Desenvolver, comercializar e gerir produtos/serviços visando geração de receita
	Promover a inovação e a melhoria contínua em estudos, projetos e obras de fomento e integração modal.
	Otimizar a gestão de custos e de gastos.
	Aperfeiçoar os serviços e a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, bem como a segurança das informações.
X	Desenvolver, valorizar, atrair e reter talentos.

X

Aprimorar a governança e a integridade institucional

VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO GERAL DA CONTRATAÇÃO

A presente capacitação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual de 2024 da Infra S.A., Id 2258: Capacitações abarcadas pelo Plano Educacional Anual.

Estimativa preliminar do valor da contratação: R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais)

Atenciosamente,

ANDREIA ALVES PIMENTA
Gerente Contábil

De acordo, encaminhe-se para a DIRAF.

MÍRIAM PATRÍCIA AMORIM
Superintendente de Orçamento e Finanças

De acordo.

ELISABETH BRAGA
Diretora de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES PIMENTA, Gerente Contábil**, em 11/10/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Patricia Amorim, Superintendente de Orçamento e Finanças**, em 11/10/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 11/10/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8934020** e o código CRC **89BD0799**.



Referência: Processo nº 50050.006881/2024-31



SEI nº 8934020

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: